



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 13.196, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 2.200.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.02	FAPS BENTO		
04.02.28.845.0231.0.008	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
22 -	COMPENSAÇÃO A REGIMES DE PREVIDENCIA	18000000	2.200.000,00
3.1.90.86.00.00.00.00			
			Total Suplementação:
			2.200.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.02	FAPS BENTO		
04.02.28.845.0231.0.008	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
20 -	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDENCIA	18000000	2.200.000,00
3.3.90.86.00.00.00.00			
			Total Redução:
			2.200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 012
e publicado (a)
Em 18 / 03 / 26